

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0453, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza aos Secretários Municipais conceder férias coletivas, instituir ponto facultativo e/ou estabelecer horários especiais de trabalho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a proximidade das Festas de Final de ano onde se comemora o Natal e o feriado de 1° de janeiro, observado por todos os Estados Brasileiros bem como pelos Municípios;

Considerando que a Administração Pública no final do ano tem por bem o fechamento contábil de suas contas anuais, bem como a geração de economia nos gastos públicos;

Considerando a necessidade de economia nos órgãos municipais, atendendo as necessidades de fechamento de contas do exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado aos Secretários Municipais a instituir ponto facultativo e/ou horários especiais de trabalho no período compreendido entre o dia 21 de dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, nos órgãos públicos municipais.

§ 1°. Fica autorizado igualmente aos Secretários Municipais a conceder férias coletivas aos servidores municipais a partir da publicação deste decreto.

§ 2°. A delegação que trata o caput observará as peculiaridades de cada órgão municipal e as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 12 de dezembro de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL